



Lei n.º 631 de 18 de outubro de 2012

“Abre Crédito Especial”

O Senhor Flavio de Souza Pinto, Prefeito Municipal de Senador José Bento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Resolve:

Art. 1º Fica aberto um credito especial o valor de 437.065,60 (quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SUBUNIDADE: 02- TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSOS PROPRIOS.

12 Educação.

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0015 Transporte Escolar – Recursos Próprios

12 361 0015 1.021 – Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar – Programa Caminho da Escola – Pronacampo.

4490 52 – Equipamentos e Material permanente ----- R\$429.760,00.

12 361 0015 1.022 – Aquisição de Equipamentos para o plano de Ações Articuladas – PAR.

4490 52 Equipamentos de Material permanente -----R\$7.305,60.

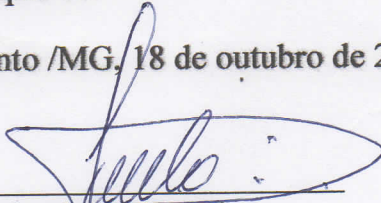
Convenio MED. Provisória 562 de 20/03/2012 e Resolução CD/FNDE 14/2012.

Art. 2º - Como recurso fica a abertura de credito mencionado no artigo anterior, utilizaremos o próprio convenio nº **Convenio Medida Provisória 526 de 20 03/ 2012 e Resolução CD/ FNDE 14/2012.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador José Bento /MG, 18 de outubro de 2012.



Flavio de Souza Pinto
Prefeito Municipal